

EDITAL Nº 10/2023 PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei Municipal nº 586, de 26 de julho de 2006, e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAR PESSOAL TEMPORÁRIO** pelas seguintes condições:

1. No período de **28 e 29 de julho de 2023**, serão aceitas documentação para contratação de pessoal, autorizado processo em dia não útil em razão da necessidade de suprir pessoal para início das aulas que será dia 31/07, considerando que candidato selecionado pelo edital 09/2023 renunciou à vaga.
2. Os cargos e requisitos objeto de contratação estão descritas nos Anexo I do presente Edital.
3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo de contratação de pessoal disciplinado pelo presente Edital.
4. **Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição com os documentos de identificação e comprovação do critério exigido constantes deste Edital, anexo I, apenas pelo e-mail processoseletivo@simaopereira.mg.gov.br até às 14hs do dia 29/07. Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário indicado e estas serão realizados apenas pelo e-mail indicado.**
- 4.1 – **Tanto o edital quanto a ficha de inscrição estão disponíveis no site oficial da prefeitura <simaopereira.mg.gov.br>, na aba “prefeitura”, ítem “interno”, subitem “processo seletivo”.**
5. O Município de Simão Pereira não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo de contratação direta por ela promovido, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição no Processo para Contratação de Pessoal.
6. Será utilizado o **critério de maior pontuação** obtido na análise realizada pela comissão técnica para contratação, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de pessoal, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o recebimento de novos currículos.
 - 6.1. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, respectivamente: já ter trabalhado no município, maior idade e por fim sorteio.

7. O presente Edital e qualquer alteração nos termos deste instrumento convocatório serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br, sendo apto para o envio das inscrições/documentações no e-mail: processoseletivo@simaopereira.mg.gov.br.

8. O presente Edital é composto pelos seguintes anexos:

a) Anexo I – Documentação exigida para Inscrição/Seleção a ser enviada digitalizada por correio eletrônico (devendo ser apresentado os originais no ato da convocação), com o quadro de Vagas, Carga Horária, Vencimento, requisitos mínimos e pontuação da documentação.

b) Ficha de inscrição: Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que não enviarem a Ficha de Inscrição sem assinatura e NÃO SERÃO COMPUTADOS os dados que não constarem na ficha, nem mesmo serão complementados na ficha dados encaminhados só por documentação. SOMENTE SERÁ COMPUTADO O QUE RESTAR DESCRITO NA FICHA COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO.

9. A publicação da ordem de classificação será realizada no sítio eletrônico do Município de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br, na aba “prefeitura”, item processo seletivo, **no dia 27/07, até as 16h.**

10. Após a publicação da ordem de classificação, o interessado terá até às **12h. do dia 31/07/2023 para interpor Recurso** face o resultado e somente após a análise, é que o Prefeito Municipal de Simão Pereira homologará o resultado e ratificará a divulgação da lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação. O ato de homologação será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e no sítio eletrônico do Município de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br na aba “prefeitura”, item “processo seletivo”.

11. O candidato selecionado deverá, para que seja concretizada a sua contratação, atender às seguintes exigências:

- a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, nem pertencer ao grupo de risco do COVID-19;
- c) possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexos;
- d) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura, conforme auto declaração a ser apresentada pelo interessado, sob as penas da lei, conforme formulário padrão disponibilizado pelo Departamento de Pessoal;
- d) não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo art. 37, inciso XVI da CF, conforme auto declaração a ser apresentada pelo interessado em formulário disponibilizado pelo Departamento de Pessoal, sob as penas da lei;
- e) não ser aposentado por invalidez.

12. Os contratos terão prazo determinado indicados no anexo I, podendo ser rescindidos antes, caso a necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir, sem qualquer direito à indenização, exceto a correspondente a férias e décimo terceiro salário proporcionais, ou ainda prorrogados, na hipótese de a situação extraordinária perdurar por mais tempo do que o inicialmente previsto.
13. O prazo de validade do presente processo de seleção para contratação temporária de pessoal será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração.
14. As contratações decorrentes da presente seleção de pessoal serão regidas pela Lei Municipal nº 586/2006 e demais atos normativos pertinentes.
15. O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital, em quaisquer das etapas do Processo Emergencial para a Contratação de Pessoal, resultará na eliminação do candidato/interessado da seleção.
16. Dada à excepcionalidade da situação que justifica a presente contratação, poderá haver modificações nas condições do presente Edital a qualquer tempo, desde que devidamente justificadas por razões supervenientes de interesse público e publicitadas, incluindo a revogação do Processo para a Contratação de Pessoal. As despesas decorrentes da contratação de pessoal regida pelo presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria.
17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito de Simão Pereira.

Simão Pereira, 28 de Julho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

1.1 - Documentação:

- a) Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) Certificados para comprovação dos cursos exigidos e documentos necessários para comprovar tempo de experiência no cargo pretendido. Apenas terão validade o prazo certificado por meio de contrato administrativo, declaração da administração pública, ou registro na CTPS;
- c) Ficha de inscrição assinada e completa com os dados necessários;

2. VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA

VAGA	CARGO vagas	C. horária Vencimento	Requisitos vencimento	Prazo
01	Prof. Geografia	Hora/aula R\$ 25,96	Certificado/licenciatura plena Geografia	Até 15/12/2023

3. CRITERIO SELEÇÃO

Critérios	Pontuação
Tempo experiencia no cargo de inscrição	05 pontos a cada 100 dias.
Pós Graduação área Educação	02 pontos.
Cursos metodologia ativa educação (carga horaria mínima 40h)	05 pontos.